

10

COMUNICAÇÃO SOCIAL, TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO



Comunicação Social, Telecomunicações e Tecnologias da Informação

Macau é um território onde existe liberdade de imprensa, expressão e edição. E, embora a RAEM tenha uma extensão geográfica pequena, a sua comunicação social é bastante desenvolvida.

O Governo da RAEM tem-se esforçado para aumentar a transparência da actuação do Executivo e fortalecer a comunicação e o diálogo com os órgãos de comunicação social, a fim de poder divulgar as suas informações junto do público em geral, de uma forma exacta, e garantir a tempo a divulgação dessa mesma informação. O Governo da RAEM espera que os órgãos de comunicação social possam desempenhar bem a sua função de vigilância estimulando o Governo a melhorar o seu trabalho, a fim de fornecer serviços de melhor qualidade aos residentes.

Em Macau, há legislação específica que garante que os profissionais dos órgãos de comunicação social têm o direito de informar, de se informar e de ser informados, e gozam de autonomia no exercício das suas funções.

Órgãos de Comunicação Social

Audiovisual

Macau dispõe de uma estação de televisão e duas de rádio. Na RAEM, existe uma empresa que distribui serviços de televisão por cabo, e três outras, que tendo como base Macau, fornecem serviços de radiodifusão televisiva por satélite.

Em Fevereiro de 1988, a Teledifusão de Macau, S.A. (TDM) dá início às suas emissões regulares de televisão, como estação de serviço público. A partir de 2008, a TDM começou a prestar serviços de radiodifusão televisiva digital, transmitindo simultaneamente programação digital e analógica. Há, actualmente, doze canais digitais, nomeadamente, um canal em português e outro em chinês em funcionamento 24 horas por dia, de desporto, de informação, de alta definição, de notícias no Canal 13 da CCTV, de notícias e documentários na CCTV, um canal de

Haixia por satélite e outro de Hunan, a TV World.

As duas estações de Rádio de Macau são a Ou Mun Tin Toi na dependência da TDM, que opera dois canais de rádio, um em língua chinesa (Ou Mun Tin Toi) e outro em língua portuguesa (Rádio Macau); e uma emissora privada - a Rádio Vila Verde. As duas estações emitem 24 horas por dia.

A TV Cabo Macau, S.A. entrou em funcionamento em Julho de 2000, e disponibiliza programação 24 horas por dia, através dos seus 96 canais (incluindo 16 canais de teste e um do uso exclusivo de hotel).

A Televisão por Satélite de Macau, S.A. (antiga Cosmos Televisão por Satélite, S.A. que foi a primeira companhia a prestar serviços de radiodifusão televisiva por satélite em Macau) dispõe actualmente de um canal de informação, com programação 24 horas por dia.

A Companhia de Televisão por Satélite China (Grupo), S.A. que obteve, em 2000, a licença para prestar serviço de telecomunicações de radiodifusão televisiva por satélite e dispunha, previamente, de um canal de 24 horas de temas relacionados com a saúde, cessou o funcionamento em Março de 2014.

A Companhia de Televisão por Satélite MASTV, Limitada, entrou em funcionamento em Junho de 2001 e o seu canal em chinês emite 24 horas por dia.

A Macau Lótus TV Media via Satélite, Limitada, que obteve, em 2 de Dezembro de 2008, a licença para prestar o serviço de telecomunicações de radiodifusão televisiva por satélite com um prazo de validade de 15 anos, iniciou formalmente o seu funcionamento no dia 1 de Janeiro de 2009, a companhia dispõe de um canal de programas que emite 24 horas por dia.

Imprensa Escrita

A Imprensa escrita tem uma história de mais de 100 anos em Macau. Lin Zexu, quando dirigiu a campanha de proibição do ópio em Cantão nos anos 1839-1840, mandou fazer extractos do Jornal Mensal de Macau para publicar em Cantão utilizando o Ou Mun San Man Zhi (Jornal das Notícias de Macau), como referência da sua governação. Em 18 de Julho de 1893, Sun Yat Sen, o macaense Francisco H. Fernandes, entre outros, criaram o Echo Macaense, em chinês e português. Em 22 de Fevereiro de 1897, Kang Youwei e Liang Qichao fundaram o Chi Xin Bao (Jornal - o Reformador da China). Após a Revolução de 1911, a Imprensa de Macau em língua chinesa registou um grande desenvolvimento com o aparecimento de novos jornais, nomeadamente, o Ao Men Times (Tempos de Macau), o Hao Jing Wan Bao (Vespertino Espelho do Mar), o Ao Men Tong Bao (Jornal Informação), e o Hao Jing Ri Bao (Jornal Espelho do Mar).

Actualmente editam-se em Macau 13 jornais em chinês, com uma tiragem total de mais de 100 mil exemplares, nomeadamente: o Ou Mun Iat Pou (Diário de Macau), o Jornal Va Kio (Diário dos Chineses Ultramarinos), o Tai Chung Pou (Diário para Todos), o Si Man Pou (Jornal do Cidadão), o Seng Pou (Jornal Estrela), o Cheng Pou (Jornal Rigor), o Jornal Today Macau (Macau Hoje), o Jornal San Wa Ou (Novo Correio Sino-Macaense), o Hou Kong Daily (Diário de Macau), Macau Evening News (Vespertino de Macau), Macau Times, o Exmoo News e o último a surgir nas bancas foi o Macau Today.

Quanto a semanários em língua chinesa, Macau, conta, entre outros, com o Jornal Informação, o Pulso de Macau, o Semanário Recreativo de Macau, o Semanário Desportivo de Macau, o Observatório de Macau, Macau Chinese Journal, Macao Commercial Post e Macau Convention & Exhibition Economy Journal, entre outros.

A Imprensa escrita portuguesa em Macau tem uma história mais longa do que a chinesa. Em 1822, saiu o primeiro número do Abelha da China, o primeiro jornal a ser publicado na China. O Gazeta de Macau, o Imparcial e o Correio de Macau contam-se também entre os primeiros jornais publicados em português. Hoje, podemos ler em Macau três jornais diários em português: o Ponto Final, o Jornal Tribuna de Macau e o Hoje Macau, e dois semanários: O Clarim - Semanário Católico de Macau e o Plataforma editado em chinês e em português.

Em Macau publicam-se, também, três diários em língua inglesa - The Macau PostDaily, o Macau Daily Times e o Macau Business Daily.

Dezenas de jornais e revistas publicados em Macau, Hong Kong, e no interior do País, estão diariamente à venda em Macau, onde se pode ouvir e ver programas de rádio e de televisão, emitidos por estações de Hong Kong e do interior do País.

Correspondentes em Macau

Macau não dispõe de agência noticiosa própria. Duas agências noticiosas, uma nacional, a Xinhua (Nova China) e outra de Portugal, a Lusa, estabeleceram respectivamente uma delegação e um escritório representativo em Macau. O Diário do Povo e a China News Service (China) estabeleceram delegações em Macau. No entanto, inúmeros órgãos de comunicação social têm correspondentes na RAEM, nomeadamente, a Televisão Central da China (CCTV), a Rádio Nacional da China, a Rádio Internacional da China, a Delegação da Rádio & TV da China, o Wen Hui Bao (Xangai), o Hong Kong Economic Journal, EyePress News, a RTHK (Hong Kong) e o Wen Hui Bao (Hong Kong).

Organizações de Profissionais de Comunicação Social

Em Macau existem oito organizações de profissionais da comunicação social, a Associação dos Trabalhadores de Imprensa de Macau, o Clube de Jornalistas de Macau, a Associação dos Jornalistas de Macau, o Clube de Comunicação Social de Macau, a Associação Fraternal de Jornalistas dos Assuntos Desportivos de Macau e a Associação de Imprensa de Língua Portuguesa e Inglesa de Macau.

Lei de Imprensa

A Lei de Imprensa (Lei n.º 7/90/M), publicada em Agosto de 1990, regula o exercício da liberdade de imprensa e do direito à informação e à actividade das empresas jornalísticas, editoriais e noticiosas.

A Lei de Imprensa é composta por sete capítulos e 61 artigos. O direito à informação dos jornalistas inclui o direito de informar, de se informar e de ser informado. Os jornalistas

têm direito de acesso às fontes de informação, designadamente as dos órgãos do Governo, da Administração Pública, das empresas de capitais públicos, mistos em que a região ou os seus serviços detenham participação maioritária, e ainda das empresas que explorem bens do domínio público ou sejam concessionárias de obras ou de serviços públicos. No entanto, esse direito de acesso às fontes de informação cessa nos seguintes casos: processos em segredo de justiça; factos e documentos considerados pelas entidades competentes como segredos de Estado; factos e documentos que sejam secretos por imposição legal; e factos e documentos que digam respeito à reserva da intimidade da vida privada e familiar.

Aos jornalistas é reconhecido o direito de manter as respectivas fontes de informação sob sigilo, não podendo sofrer pelo exercício deste direito qualquer sanção directa ou indirecta; os directores e editores das publicações, bem como as empresas jornalísticas, editoriais e noticiosas não são obrigados a revelar as suas fontes de informação; a garantia de sigilo profissional só pode cessar, por determinação judicial, quando estejam em causa factos com relevância penal relativos a associações criminosas ou de malfetores. A lei garante aos jornalistas o gozo de independência no exercício das suas funções.

Segundo a lei, é livre a discussão e crítica, designadamente de doutrinas políticas, sociais e religiosas, das leis e dos actos dos órgãos do Governo próprios da RAEM e da Administração Pública, bem como do comportamento dos seus agentes.

A lei estipula que as entidades, que publicam ou se dedicam à publicação periódica, e os correspondentes em Macau enviados por órgãos de comunicação social sedeados fora da RAEM, têm de se registar junto do Gabinete de Comunicação Social (GCS).

O Governo da RAEM formulou, em 2010, a iniciativa do estudo sobre a revisão da "Lei de Imprensa" e da "Lei de Radiodifusão". Para tal, o Gabinete de Comunicação Social realizou a fase inicial de revisão e encarregou, em 2010 e 2011, instituições académicas para proceder ao estudo documental sobre a orientação e a "sondagem deliberativa" (Deliberative Polling) em matéria da revisão da "Lei de Imprensa" e da "Lei de Radiodifusão" a fim de poder demonstrar a objectividade e neutralidade nos processos de revisão. Conforme se avançava ia sendo reportado ao sector de comunicação social o ponto de situação, permitindo assim, à população ter conhecimento sobre o respectivo desenvolvimento do processo. Por outro lado, o Gabinete de Comunicação Social manteve contactos com o sector de comunicação social, por diferentes canais para recolher as opiniões e sugestões do sector em relação à revisão das duas leis.

Considerando que a "Lei de Radiodifusão" envolve a elaboração de muitas normas técnicas da "Radiodifusão", necessária à articulação e adaptação do trabalho legislativo no âmbito das telecomunicações, o Governo adiou o trabalho de revisão da "Lei de Radiodifusão" para tratar, com prioridade, a revisão da "Lei de Imprensa". Após a análise das opiniões do sector de comunicação social e dos resultados da "sondagem deliberativa", o Governo decidiu optar por não acrescentar mais artigos, e apenas eliminar alguns deles, nomeadamente os artigos mais polémicos, sobre o "Conselho de Imprensa" e o "Estatuto do Jornalista", ajustando alguns termos na lei para a articular melhor com outra legislação e códigos. De acordo com esta orientação de revisão, o Gabinete de Comunicação Social elaborou um texto de consulta da respectiva lei e procedeu, em 2013, à consulta pública relativa ao projecto de revisão da "Lei de Imprensa". Depois de ter sintetizado as opiniões recolhidas, em seis sessões específicas destinadas ao sector

da comunicação social e ao público, bem como das opiniões escritas recolhidas por diferentes canais, nomeadamente, preenchimento *on-line*, *fax*, *e-mail* e correio, o GCS publicou, em 17 de Abril de 2014, o relatório da consulta pública relativa à revisão da “Lei de Imprensa”. Foi concluído o projecto da revisão e dos documentos administrativos relativos à “Lei de Imprensa”, que, depois de serem submetidos e aprovados pelo Chefe do Executivo, foram encaminhados, em Junho de 2014, para apreciação e acompanhamento dos Serviços de Justiça. Os serviços competentes estão a efectuar a análise e verificação do referido projecto, enquanto o Gabinete de Comunicação Social irá manter os contactos com os serviços competentes para acompanhar o processo.

Gabinete de Comunicação Social

O Gabinete de Comunicação Social, que tem nível de direcção de serviços, está subordinado directamente ao Chefe do Executivo da RAEM. O GCS apoia os serviços da Administração na coordenação e estudo da área de comunicação social, bem como na divulgação de informação oficial e na organização de contactos com a Imprensa. O GCS produz periodicamente a Revista Macau, a Macau Informação, e o Anuário Macau - Livro do Ano, com edições em chinês, português e inglês.

A par do desenvolvimento social e das técnicas de difusão informática com vista a articular-se com o reforço da transparência governativa do Governo da RAEM, fomentar a comunicação entre o Governo, os residentes e os órgãos de comunicação social, e melhor salvaguardar os interesses públicos e o direito do público à informação, o Governo da RAEM publicou em Março de 2012, o Regulamento Administrativo “Organização e funcionamento do Gabinete de Comunicação Social”.

Sob a nova lei orgânica, a estrutura do Gabinete de Comunicação Social é alterada de um departamento, três divisões e um grupo, para dois departamentos e cinco divisões: Departamento de Informação; Departamento de Estudos e Promoção; Divisão de Informática e Arquivo; Divisão Administrativa e Financeira. O Departamento de Informação compreende a Divisão de Apoio à Comunicação Social e o Departamento de Estudos e Promoção compreende a Divisão de Promoção e a Divisão de Publicações.

O Gabinete de Comunicação Social empenhou-se, nos últimos anos, em fornecer, através da rede móvel, informações de diferentes tipos aos órgãos de comunicação social e ao público, lançando, também, o aplicativo destinado à divulgação das notícias do Governo e iniciou a divulgação de informação, em língua chinesa, no Wechat ID para a assinatura, no canal YouTube e no Facebook. Além disso, foram lançadas a página electrónica e o aplicativo do Livro do Ano e da revista “Macau” em línguas chinesa, inglesa e portuguesa para facilitar a leitura mais generalizada.

Distribuição de Informação Oficial

Através de um sistema de divulgação de informação (IBS), que foi criado especialmente para os órgãos de comunicação social locais e também para todos aqueles que estão acreditados junto da RAEM, o GCS publica na internet todas as notícias, e fotografias oficiais. Os órgãos

de comunicação social podem, assim, ter um acesso mais rápido à informação, sem limites de tempo ou de distâncias.

Em 2016, foram publicadas e distribuídas no total 14.064 comunicações, entre notícias, notas de agenda, informações importantes e discursos, em chinês, português e inglês, redigidos e produzidos pelo Departamento de Informação, ou pelos outros serviços públicos do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, através da coordenação do Departamento de Informação, e, ainda, 1874 notas de agenda e 1239 fotografias.

Registo de Publicações Periódicas

Ao Departamento de Informação do GCS compete proceder ao registo das empresas jornalísticas e editoriais e das publicações periódicas. Segundo o Regulamento do Registo de Imprensa, o registo será cancelado se a publicação não começar a ser publicada no prazo de cento e oitenta dias, caso seja diária, ou no prazo de um ano, caso o não seja, a contar da data da inscrição, ou se a publicação estiver interrompida por igual tempo. O registo de publicações periódicas é gratuito.

Em 2016, foram registadas junto do GCS 12 publicações (com periodicidade semanal, bissemanal, mensal, bimestral e trimestral).

Portal do Governo da RAEM

O Portal do Governo da RAEM (www.gov.mo) entrou em funcionamento em Dezembro de 2004. Trata-se duma plataforma complexa, com informações e serviços electrónicos de todos os organismos públicos e da Administração Pública. Através deste Portal, o público pode aceder directamente aos diversos serviços da Administração, Assembleia Legislativa, Tribunais, Ministério Público, e instituições de ensino superior da RAEM.

O Portal de acesso do Governo da RAEM fornece ao público informações sobre a RAEM nas línguas chinesa (tradicional e simplificada), portuguesa e inglesa, facilitando a informação sobre a nova realidade da RAEM. Os conteúdos principais do Portal são: informação do Governo, anúncios, panorama de Macau, informação da cidade, eventos, serviços electrónicos, leis, queixas e sugestões, entre outros.

A criação do Portal do Governo da RAEM tem contribuído para que o Governo divulgue as suas políticas a tempo, fortalecendo a comunicação com o público, e aumentando, assim, a transparência da governação ouvindo a opinião pública.

Imprensa Oficial

A Imprensa Oficial tem por fim executar a política editorial do Governo da RAEM, responsabilizando-se por compor, rever e imprimir o Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau e seus suplementos; as colecções e separatas oficiais da legislação da RAEM; o Orçamento da Região e os orçamentos dos órgãos e serviços nele mencionados; as contas da RAEM; as Linhas de Acção Governativa; os impressos oficiais de modelo legalmente fixado; os

trabalhos de natureza oficial em que seja usado o símbolo da RAEM; e os trabalhos que, pela sua natureza, exijam especiais condições de segurança e controlo.

Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau

O Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau - abreviadamente Boletim Oficial (B.O.), compreende a I e II Séries e é publicado semanalmente, à segunda e quarta-feira, às 9h00, excepto quando estas coincidem com feriados, caso em que a publicação é feita no primeiro dia útil seguinte. As publicações que, pela sua natureza urgente ou especial, não possam ser feitas no prazo normal são incluídas em suplemento à correspondente série do Boletim Oficial ou em número extraordinário.

Sob pena de ineficácia jurídica, são publicados na I Série: as leis; os regulamentos administrativos; as resoluções da Assembleia Legislativa; as ordens executivas e os despachos regulamentares externos exarados pelo Chefe do Executivo; os despachos regulamentares externos exarados pelos titulares dos principais cargos da Região Administrativa Especial de Macau; os acordos internacionais celebrados com a denominação de "Macau, China"; os resultados das eleições para a Assembleia Legislativa; as nomeações dos deputados para a Assembleia Legislativa; as nomeações e exonerações do Conselho Executivo; as nomeações e exonerações dos presidentes e juizes dos tribunais das várias instâncias e dos delegados do procurador, bem como as demais nomeações e exonerações que, por lei, devam ser publicadas; e os demais documentos que, por lei, devam ser publicados nesta série.

São ainda publicados na I Série do Boletim Oficial:

1. A Lei Básica e as suas emendas, bem como as propostas de revisão desta Lei a apresentar pela RAEM e as interpretações desta Lei feitas pelas entidades competentes;
2. As Leis Nacionais a aplicar na RAEM e as interpretações quanto à sua aplicação na RAEM feitas pelo Comité Permanente da Assembleia Popular Nacional;
3. Os demais documentos relativos à RAEM aprovados pela Assembleia Popular Nacional e pelo seu Comité Permanente;
4. Os documentos regulamentares sobre o estabelecimento e o funcionamento da RAEM aprovados pela Comissão Preparatória da RAEM da Assembleia Popular Nacional;
5. Os documentos de delegação de poderes da Assembleia Popular Nacional e do seu Comité Permanente e os do Governo Popular Central, bem como as ordens, directrizes e autorizações emanadas, nos termos da Lei Básica da RAEM, do Governo Popular Central;
6. Os documentos de nomeações e exonerações do Chefe do Executivo, dos titulares dos principais cargos do Governo da RAEM e do procurador emanados do Governo Popular Central;
7. Os relatórios sobre as Linhas de Acção Governativa do Chefe do Executivo.

São objecto de publicação na II Série do Boletim Oficial:

1. Os acordos internacionais aplicáveis na RAEM;
2. Os acordos de assistência judiciária em regime de reciprocidade, assim como os acordos sobre a isenção recíproca de vistos a celebrar entre a RAEM e outros países ou regiões, sob o apoio ou a autorização do Governo Popular Central;
3. Os acordos de assistência judiciária, em regime de reciprocidade, a celebrar com órgãos judiciais de outras regiões do País;
4. Os anúncios e as declarações da Assembleia Legislativa;
5. Os anúncios e as declarações do Governo da RAEM;
6. Os demais documentos que, por lei, devam ser publicados nesta série.

Desde 2000, a Imprensa Oficial coloca na internet (www.io.gov.mo), de forma integral, a I e a II Série do B.O., a fim de facilitar a sua leitura pelo público. Para reforçar o rigor e a integridade da versão electrónica do Boletim Oficial da RAEM on-line, foi lançada em Novembro de 2015, a versão electrónica autenticada do Boletim Oficial da RAEM. Até 31 de Dezembro de 2016, a página da Imprensa Oficial tornou-se num arquivo electrónico com mais de 25.000 diplomas legais na íntegra, incluindo os diversos diplomas publicados desde o estabelecimento da RAEM, bem como as leis, decretos-lei e outros diplomas legais que continuam em vigor na RAEM, publicados entre 1976 e 19 de Dezembro de 1999. Em 2016, aquela página registou uma média mensal de 345.000 visitas.

Legislação da Região Administrativa Especial de Macau

Antes do estabelecimento da RAEM, a Imprensa Oficial publicou a compilação “Legislação de Macau”. Após aquela data, a Imprensa Oficial começou a publicar a Legislação da Região Administrativa Especial de Macau, semestralmente, que reúne os principais diplomas legais publicados no mesmo período pelo Boletim Oficial, nomeadamente as leis, regulamentos administrativos, resoluções da Assembleia Legislativa, ordens executivas, entre outros.

Serviço ao Público

A Imprensa Oficial disponibiliza ao público vários serviços, nomeadamente, o atendimento à assinatura do «Boletim Oficial da RAEM»; a venda de publicações e produtos gráficos dos serviços públicos; a venda de livros editados e impressos pela Imprensa Oficial e por outros serviços públicos e de impressos oficiais e CD de legislação, além da venda do «Boletim Oficial da RAEM»; a publicação dos avisos e anúncios notariais de entidades privadas no «Boletim Oficial da RAEM»; e serviços gráficos destinados às entidades privadas e pessoas singulares.

A Imprensa Oficial lançou, em Novembro de 2013, a aplicação de telemóvel da “e-Livraria da RAEM-Compra Online”, onde se disponibilizam as publicações electrónicas editadas pelos serviços públicos e entidades da RAEM, o «Boletim Oficial da RAEM» e folhetos de publicidade da promoção da venda de serviços. Em Janeiro de 2016, foi lançada a versão electrónica autenticada do Boletim Oficial da RAEM, para a assinatura gratuita dos serviços públicos e da população.

Tecnologias da Informação

Conselho de Ciência e Tecnologia

O Conselho de Ciência e Tecnologia é um órgão de consulta que tem por finalidade assessorar o Governo da RAEM na formulação das políticas de modernização e desenvolvimento científico e tecnológico.

O Conselho tem a seguinte composição: o Chefe do Executivo, como presidente; o secretário para os Transportes e Obras Públicas; o secretário para a Economia e Finanças; o secretário para os Assuntos Sociais e Cultura; o presidente do Conselho de Administração da Fundação Macau, o presidente do Conselho de Administração do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, o reitor da Universidade de Macau; o presidente do Instituto Politécnico de Macau; o reitor da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau; o presidente do Conselho de Administração da Fundação Macau; o director-geral do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau; o director do Instituto Internacional de Tecnologia do Software da Universidade das Nações Unidas; o presidente do INESC-Macau; e 19 personalidades de reconhecido mérito nas áreas da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, nomeadas pelo Chefe do Executivo.

Assim, foram nomeados consultores do Conselho de Ciência e Tecnologia dez especialistas de renome internacional nas respectivas áreas científicas, nomeadamente, Lee Tsung-Dao, Lu Yongxiang, Zhu Lilan, Lu Zhonghe, Hui Yongzheng, Zhu Gaofeng, Charles Kuen Kao, Li Lianhe, Song Yonghua e Ma Yun.

Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia

O Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia (FDCT) foi criado pelo Regulamento Administrativo n.º 14/2004 da RAEM. Sob a tutela do Chefe do Executivo. O Fundo visa a concessão de apoio financeiro ao ensino, investigação e realização de projectos, no quadro dos objectivos da política de ciência e tecnologia da RAEM.

Os serviços de apoio abrangem o apoio financeiro para a investigação, o apoio financeiro para a popularização das ciências, apoio financeiro para patentes, os apoios financeiros conjuntos e o apoio financeiro especial para aquisição de equipamentos. Em 2016, foram aprovados, 76 projectos candidatos aos apoios.

Centro Incubador de Novas Tecnologias de Macau

O Centro Incubador de Novas Tecnologias de Macau, S.A. foi criado em 2001, com o capital conjunto de entidades privadas e do Governo da RAEM. Este acto assinalou um grande passo na promoção da indústria inovadora, e do desenvolvimento da indústria de ciência e tecnologia em Macau.

O Centro Incubador de Novas Tecnologias de Macau apoia o estabelecimento sustentável de start-ups em negócios de alto grau de inovação e de valor acrescentado. O centro tem como objecto: ajudar a consolidar as indústrias das novas tecnologias em Macau, proporcionando mais

e melhores oportunidades às novas gerações; maximizar a utilização dos recursos humanos profissionais de Macau através da colaboração com as organizações multinacionais; atrair recursos globais para Macau, enquanto local vocacionado para o desenvolvimento das novas tecnologias na Grande Região da China, entre outros.

Serviços de Telecomunicações

A política que o Governo definiu para as telecomunicações compreende: liberalizar, de forma gradual, a instalação de redes públicas de telecomunicações e a prestação de serviços de telecomunicações de uso público, aumentando o benefício público e criando oportunidades de investimento, de modo a reforçar a competitividade e o contínuo desenvolvimento económico e social; garantir, a toda a população e às actividades económicas e sociais, o acesso às telecomunicações, a tarifas e preços razoáveis, de forma não discriminatória e em condições de qualidade e eficiência que correspondam às suas necessidades; e assegurar a interoperabilidade das redes públicas de telecomunicações, bem como a portabilidade do número de cliente.

Lei de Bases das Telecomunicações

A Lei de Bases das Telecomunicações (Lei n.º 14/2001) foi promulgada em 20 de Agosto de 2001.

Segundo a Lei de Bases, o estabelecimento, gestão e exploração de redes de telecomunicações e a prestação de serviços de telecomunicações, são de interesse público, só podendo ser prosseguidos por entidades públicas ou por entidades privadas com título bastante para o efeito nos termos dos regulamentos aplicáveis. O Governo da RAEM efectua oportunamente a avaliação dos respectivos diplomas legais e procede à revisão, em função da situação real de Macau e da tendência do desenvolvimento do serviço de telecomunicações.

Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações

A Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações (DSRT), subordinado ao secretário para os Transportes e Obras Públicas, é o departamento da tutela no âmbito das telecomunicações, ciência e tecnologia informática.

Em 19 de Dezembro de 2016, o Governo da RAEM procedeu, pelo Regulamento Administrativo n.º 29/2016, à alteração ao Regulamento Orgânico da Direcção dos Serviços de Correios, redenominada Direcção dos Serviços de Correios como a Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, e integrando as funções da Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações na Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações.

Telecomunicações Fixas e Serviços de Telecomunicações com o Exterior

Actualmente em Macau, as redes de telecomunicações fixas, e os serviços de

telecomunicações com o exterior, são um exclusivo da Companhia de Telecomunicações de Macau (CTM). Em Novembro de 2009, o Governo celebrou com a CTM, o “Contrato Concessionário Intercalar Revisto” para prestação de serviços públicos de telecomunicações, constando do documento a liberalização total do mercado de serviços de telecomunicações em 2012. O Governo da RAEM elaborou, no final de 2011, o “Regime de instalação e operação de redes públicas de telecomunicações fixas” (Regulamento Administrativo n.º 41/2011) e emitiu, em Junho de 2013, para a CTM e MTEL, licenças para a instalação e operação de redes públicas de telecomunicações fixas. Segundo as cláusulas de licenciamento, a MTEL começou a prestar o seu serviço antes de 3 de Dezembro de 2014.

No final de 2016, havia em Macau 134.072 linhas fixas de telefone. Até final de Dezembro de 2016, estavam instalados 676 telefones públicos nas ruas, e recintos públicos, da península de Macau, e das ilhas da Taipa e Coloane. Estes telefones têm também função IDD. Com esta função é possível telefonar de Macau para 246 países e regiões do mundo.

Serviços de Telefones Móveis

O mercado das telecomunicações móveis de Macau foi liberalizado em 2000, entrando assim o sector das telecomunicações e da informação, numa nova fase do desenvolvimento. A CTM, a Hutchison - Telefone (Macau), Limitada e a SmarTone - Comunicações Móveis (Macau), S.A. obtiveram a licença definitiva emitida pelo Governo da RAEM, com um prazo de oito anos. A Kong Seng Paging Limitada foi autorizada para prestar serviços de telecomunicações móveis terrestre de uso público (operadora da rede móvel simulatória), sob a circunstância de não possuir, por si própria, a rede e frequência de telecomunicações de uso público.

O Regulamento Administrativo n.º 41/2004 estabelece o regime de interligação de redes públicas de telecomunicações, num ambiente de igualdade de condições de concorrência, de forma a garantir que aquela se efectue em tempo oportuno e a custos razoáveis.

De acordo com os regulamentos específicos, o Governo da RAEM decidiu, em 2005, licenciar a Companhia de China Unicom (Macau), Limitada para operar uma rede pública CDMA20001X de telecomunicações móveis terrestres e prestar o serviço itinerante, e transfronteiriço, de telecomunicações móveis. Após um ano de funcionamento, o operador solicitou ao Governo da RAEM autorização para a prestação de serviços locais, e a licença foi emitida.

A partir de Outubro de 2006, a Companhia de China Unicom (Macau), Limitada, a Hutchison - Telefone (Macau), e a Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L. (CTM) obtiveram sucessivamente o licenciamento de operação de redes públicas de telecomunicações móveis terrestres de terceira geração (3G) e prestação dos correspondentes serviços de telecomunicações. Com vista a impulsionar o desenvolvimento do mercado de telecomunicações de Macau, o prazo de validade das licenças de prestação de serviços de telecomunicações móveis terrestre de uso público dos quatro operadores foi, em Dezembro de 2014, renovado até 4 de Junho de 2023.

Em Setembro de 2014, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau lançou o concurso público para o licenciamento de operação de redes públicas de telecomunicações móveis terrestres de evolução a longo prazo (vulgarmente designadas por 4G) e prestação

dos correspondentes serviços de telecomunicações de uso público móveis terrestres. Tendo analisado globalmente as propostas e considerado que os planos das respectivas concorrentes podem promover o desenvolvimento do sector das telecomunicações de Macau e trazer benefícios económicos e sociais a longo prazo, o Governo decidiu atribuir a cada uma das concorrentes, a Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., a China Telecom (Macau) Limitada, a Smartone - Comunicações Móveis, S.A. e a Hutchison - Telefone (Macau), Limitada, uma licença de operação de redes públicas de telecomunicações móveis terrestres de evolução a longo prazo e prestação dos correspondentes serviços de telecomunicações de uso público móvel terrestre na Região Administrativa Especial de Macau. As quatro empresas operadoras acima mencionadas lançaram sucessivamente, no segundo semestre de 2015, os serviços de telecomunicações móveis com tecnologia mais avançada.

Em Março de 2015, foram renovadas, até 4 de Junho de 2023, as licenças da Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., da Hutchison - Telefone (Macau), dos serviços de telecomunicações do uso público móveis terrestres.

De acordo com os dados estatísticos, até final de 2016, o número de utentes das cinco empresas de serviços de telecomunicações móveis somava 1.969.972 e a taxa de popularização dos telefones móveis atingiu os 304,15 por cento.

Dados estatísticos dos serviços de telecomunicações

Ano	N.º de subscritores do serviço público de Payer	N.º de subscritores de telecomunicações móveis	N.º de cartões SIM pré pagos recarregáveis de telecomunicações móveis
2003	3453	198.696	165.335
2004	2728	228.296	204.154
2005	2513	259.336	273.422
2006	1891	301.512	334.835
2007	2782	356.117	438.206
2008	2780	395.943	536.653
2009	3097	420.098	617.282
2010	3204	459.330	662.931
2011	3104	525.209	827.985
2012	1886	564.576	1.048.881
2013	1278	597.012	1.125.233

(Cont.)

Dados estatísticos dos serviços de telecomunicações

Ano	N.º de subscritores do serviço público de Payer	N.º de subscritores de telecomunicações móveis	N.º de cartões SIM pré pagos recarregáveis de telecomunicações móveis
2014	865	638.725	1.217.728
2015	722	677.018	1.219.079
2016	701	700.609	1.269.363

Serviços de Internet e de Banda Larga

O número dos utentes da internet registou um aumento em Macau, tendo atingido os 178.092 no final de 2016. No mês de Novembro de 2002, o Regulamento Administrativo n.º 24/2002, formalizou a integração do serviço de internet na esfera da concessão de licenças. Até agora foram concedidas licenças definitivas a 21 companhias.

Em Julho de 2000, a Companhia de Telecomunicações de Macau começou a prestar serviços de banda larga, enquanto a Companhia de Telecomunicações MTEL começou a prestar esse serviço em Dezembro de 2014. Até finais de 2016, 177.959 clientes estavam registados como utilizadores da banda larga, representando um aumento de 4,8 por cento, em relação aos registados no ano de 2015, dos quais, 159.413 utilizadores da banda larga eram agregados familiares, ocupando cerca de 82,7 por cento do número total dos agregados familiares.⁽¹⁾

Em 2009, iniciou-se o Plano da rede urbana de acesso da banda larga sem fios, financiado pelo Governo da RAEM. Os residentes e os turistas começaram a usufruir deste serviço gratuito a partir de Setembro de 2010. Até finais de 2016, foram instalados no total 201 pontos do serviço do acesso gratuito à internet de banda larga sem fios WiFi GO, tendo-se registado mais de 36 milhões de acessos à internet com a utilização do serviço WiFi GO.

Serviços Televisivos

Para assegurar que o direito da população na assistência e na recepção de canais de televisão básicos não seja afectado, o Governo dividiu expressamente os serviços televisivos em dois modelos, o gratuito e o de subscrição. Assim, em Abril de 2014, foi estabelecida a "Canais de Televisão Básicos de Macau, S.A." que é responsável pela prestação à população dos serviços de assistência na recepção de canais de televisão básicos. Composta pela Região Administrativa Especial de Macau, Teledifusão de Macau, S.A. e a Direcção dos Serviços de

(1) Segundo a estatística demográfica de 2015 publicada pela Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, até ao final de 2015, o número de agregados familiares era de 192.700 (excluindo hotéis, dormitórios de estudantes e outras fracções habitacionais colectivas).

Correios, a Sociedade irá colaborar com os “anteneiros” proporcionando o serviço de apoio na recepção dos canais básicos à população através das redes originais dos “anteneiros”, como complemento à recepção de sinais televisivos gratuitos por residentes de Macau. Foi renovado, por dois anos, a partir de 1 de Abril de 2016, o prazo de prestação, pela referida sociedade, de serviço de apoio na recepção dos canais básicos à população.

Relativamente ao serviço terrestre de televisão por subscrição, tendo em conta o objectivo da política de liberalização total do mercado de serviço televisivo, o Governo e a TV Cabo chegaram, a 22 de Abril de 2014, a um consenso sobre a renovação do contrato, tendo assinado, em regime de não exclusividade, a Renovação do Contrato de Concessão do Serviço Terrestre de Televisão por Subscrição (STTVS), criando assim as condições da liberalização total do mercado de serviço televisivo por subscrição.

Com vista a encorajar os residentes a recepcionarem canais televisivos mais diversificados, foi permitido, por Despacho do Chefe do Executivo de 14 de Julho de 2014, a devida autorização para o uso de parabólicas destinadas à recepção de programas de televisão, equivalentes aos receptores de televisão por satélite, cujos diâmetros de antenas não podem exceder os três metros.

Gestão e Registo de Nomes de Domínio da Internet

Quando a Universidade de Macau terminou a gestão e o registo de nomes de domínio da internet da Região Administrativa Especial de Macau – (.mo), o Governo da RAEM criou em Março de 2011, o novo Centro Informático de Internet de Macau, cuja operação foi adjudicada à HNET Asia, Limitada através do contrato de prestação de serviços. Em 2014, a Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações coordenou o Centro Informático da internet de Macau no lançamento de serviço de inscrição de nomes de domínio e de serviço de pagamento electrónico em chinês e em português e na optimização de procedimentos e requisitos de requerimento de inscrição de domínio de Macau, com vista a oferecer o serviço de inscrição de nomes de domínio mais diversificado e de melhor qualidade. Em 2015, foi lançado o serviço de inscrição de nomes de domínio Ipv6, impulsionando ainda mais o desenvolvimento do serviço de inscrição de nomes de domínio de Macau.

Laboratório de Pesquisa de IPv6

Para aumentar os conhecimentos e as técnicas do sector e do pessoal dos domínios relativamente a IPv6, a Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações e o Instituto Politécnico de Macau estabeleceram o “Laboratório de Pesquisa de IPv6”, que fornece várias demonstrações da aplicação e ligações de IPv6 e efectua o respectivo estudo e progresso da situação. O Laboratório foi inaugurado formalmente em 16 de Abril de 2013.

Desenvolvimento de Radiodifusão Televisiva Digital Terrestre

O sistema de Radiodifusão Televisiva Digital Terrestre da Teledifusão de Macau S.A. (TDM)

tem seguido de perto a tendência de desenvolvimento do mundo e a TDM actual fornecedora de serviços de Radiodifusão Televisiva Digital Terrestre de Macau, passou a ter 11 canais sem fios. Com vista a garantir a aquisição pelos residentes de produtos adequados de alta qualidade para receber a programação digital terrestre proporcionada na RAEM, a Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações, em colaboração com o Instituto Politécnico de Macau, criou o Centro de Estudo e Teste de Radiodifusão Televisiva Digital Terrestre, que entrou em funcionamento a 20 de Setembro de 2010. Após a entrada em funcionamento, o Centro já procedeu a testes de televisores integrados e descodificadores e elaborou os respectivos relatórios.

Plano de Frequências e Coordenação de Serviços com as Regiões Vizinhas

Após a assinatura em 2002, do “Protocolo sobre a Coordenação de Frequências no âmbito dos Serviços Móveis Terrestres, Serviços Fixos e Serviços de Radiodifusão Televisiva e Sonora entre o interior da China e Macau”, ambas as partes têm mantido contactos regulares, no desenvolvimento das frequências rádio eléctricas.

Em Dezembro de 2013, a Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações e o Gabinete de Administração de Rádio da província de Guangdong bem como os departamentos relevantes do interior do País realizaram uma reunião sobre a coordenação de frequências radioeléctricas entre o interior do País e Macau. A reunião dedicou-se à discussão de vários assuntos, nomeadamente o teste sobre a situação da cobertura dos sinais transfronteiriços da rede pública de telecomunicações móveis terrestres, a coordenação de frequências das actividades no âmbito do 3G, bem como o desenvolvimento de serviços de 4G.

A Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações, conjuntamente com o departamento competente de telecomunicações de Zhuhai e com as operadoras de telecomunicações móveis dos dois territórios Zhuhai e Macau, realizam periodicamente o teste sobre a situação da cobertura dos sinais transfronteiriços da rede pública de telecomunicações móveis terrestres, exigindo, conforme os resultados do teste, à operadora respeitante melhorar o sistema, de modo a reduzir a ocorrência de situações da cobertura dos sinais transfronteiriços da rede pública.

Reconhecimento Mútuo de Certificados de Assinatura Electrónica

No dia 15 de Novembro de 2016, a Departamento de Tecnologia da Informação e de Serviço Software do Ministério da Indústria e Tecnologia de Informação, a Comissão de Economia e Informação da Província de Guangdong, a Direcção dos Serviços de Correios de Macau e a Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações realizaram, em Macau, a terceira reunião do grupo de trabalho do projecto-piloto relativo ao reconhecimento mútuo de certificados de assinatura electrónica entre Guangdong e Macau. Durante a reunião, foi criado um novo grupo

de trabalho do projecto-piloto relativo ao reconhecimento mútuo de certificados de assinatura electrónica entre Guangdong e Macau, tendo sido debatidos e aprovados o “Mecanismo do grupo de trabalho do projecto-piloto relativo ao reconhecimento mútuo de certificados de assinatura electrónica entre Guangdong e Macau” e a “Lista dos membros do grupo de trabalho do projecto-piloto relativo ao reconhecimento mútuo de certificados de assinatura electrónica entre Guangdong e Macau”.

Certificação de Documentos e Assinaturas Electrónicas

A Lei n.º 5/2005, aprovada pela Assembleia Legislativa, em Agosto de 2005, estabelece o regime jurídico dos documentos e assinaturas electrónicas com um significado muito relevante para o desenvolvimento sustentável dos assuntos governamentais e da esfera dos negócios. Por Despacho do Chefe do Executivo n.º 376/2005, foi designada como autoridade credenciada a Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações. Porém, de acordo com o Regulamento Administrativo n.º 29/2016, a Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações passou a ser autoridade credenciada dos documentos e assinaturas electrónicas, a partir de 1 de Janeiro de 2017.

Protocolo de Cooperação Técnica entre Macau e Portugal

A Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações e a Autoridade Nacional de Comunicações de Portugal, celebraram, no dia 28 de Novembro de 2014, o “Protocolo de Cooperação Técnica” pelo prazo de três anos, para promover o desenvolvimento do sector das telecomunicações entre ambas as partes. A cooperação consubstancia-se, principalmente no intercâmbio de informação e documentação, nas missões técnicas, nos estágios e acções de formação, entre outras e também na realização periódica de reuniões.

Correios de Macau

Os Serviços de Correios de Macau foram estabelecidos oficialmente no dia 1 de Março de 1884, passando desde então a operar segundo convenções internacionais. Nesse mesmo dia, entrou em circulação o primeiro selo de Macau, denominado “Coroa”. Estava aberto um novo período da história postal de Macau, iniciada quase um século antes (1798) com o “Correio Marítimo”.

Desde a sua criação, os Correios de Macau foram designados para desempenhar diversas funções. Para além dos serviços postais tradicionais e da Caixa Económica Postal, criada em 1917, foram-lhe atribuídos os serviços telefónicos e radiotelegráficos, em 1927. Outras atribuições foram ainda dadas a estes Serviços, mas que ao logo do tempo passaram a ser da responsabilidade de outras entidades ou serviços públicos. Em 1981, o serviço de telecomunicações foi concessionado à Companhia de Telecomunicações de Macau (CTM) e em 2000, a competência reguladora da DSC passou para a Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações (DSRT).

Direcção dos Serviços de Correios

A Direcção dos Serviços de Correios acompanhou o rápido desenvolvimento das novas tecnologias, por isso procurou sempre diversificar e modernizar os seus serviços. Em 2006, criou e passou a prestar Serviços de Certificação eSignTrust, sendo a única entidade certificadora reconhecida pelo Governo da RAEM. No mesmo ano, inaugurou o Museu das Comunicações, um espaço dedicado à filatelia e à ciência das telecomunicações que procura incentivar nos mais novos o gosto pelo conhecimento. Para promover o desenvolvimento dos Serviços Electrónicos Postais Seguros, os Correios lançaram em 2009 o serviço de Carimbo Postal Electrónico Certificado e em 2013 a Caixa Postal Electrónica Segura (SEPBox) e o Correio Electrónico Registado Postal.

Em 2016, verificou-se um aumento de um por cento no volume de correspondência local, quando comparado com o ano de 2015, devido principalmente ao aumento de correspondências enviadas pelos serviços públicos.

Na correspondência internacional expedida via superfície e via aérea, comparativamente com o ano de 2015, verificou-se, em 2016, uma descida de oito por cento e de dez por cento, respectivamente. Por outro lado, na correspondência internacional recebida via superfície e por via aérea foram registadas descidas de nove por cento e dez por cento, respectivamente. A correspondência internacional expedida teve como principais destinos os seguintes países e regiões: Hong Kong, China continental, Portugal, Estados Unidos da América, Taiwan, Reino Unido, Singapura, Canadá, Austrália e Alemanha. A correspondência internacional recebida teve como principais origens os seguintes países e regiões: Hong Kong, China continental, Reino Unido, Taiwan, Portugal, Estados Unidos da América, Singapura, Suíça, Japão e Bélgica.

Em 2016, a nível da correspondência registada, verificou-se, relativamente ao ano de 2015, um aumento de seis por cento na correspondência registada local, a que não é alheia a correspondência registada enviada pelos serviços públicos. O envio de cheques de participação pecuniária para os indivíduos a residir no estrangeiro provocou também um aumento na correspondência registada e expedida. No correio registado, expedido por via superfície e por via aérea, verificou-se um aumento de seis por cento e quatro por cento, respectivamente. Verificou-se uma descida de três por cento e dez por cento, respectivamente para a correspondência registada recebida por via superfície e por via aérea.

Na área dos serviços de Correio Rápido (EMS), o número total de objectos expedidos em 2016 aumentou 1,38 por cento e o número total de objectos EMS recebidos diminuiu 1,48 por cento, comparativamente ao ano de 2015. A China continental, Hong Kong, Estados Unidos da América, Taiwan, Coreia do Sul, Japão e Portugal foram os principais destinos e origens do correio rápido.

Perante os grandes desafios levantados pelos seus concorrentes, os serviços EMS têm melhorado a qualidade e a eficiência operacional, de forma a aumentar a sua competitividade. Assim, no 4.º trimestre de 2016, passou à total utilização do sistema PDA (personal digital assistant) para aperfeiçoar a qualidade do serviço. Este sistema permite actualizar, em tempo real, a situação de entrega de objectos importados para que a sua distribuição possa ser gerida e monitorizada de perto. Além disso, para facilitar ao público o levantamento de objectos postais

EMS e encomendas, a 18 de Dezembro de 2015 foi instalado o primeiro posto do Serviço de Cacifo Electrónico (eLocker), aberto 24 horas, na Estação Central dos Correios e, posteriormente, em 2016, nas estações postais da Nova Taipa, da Universidade de Macau e dos Jardins do Oceano, estrategicamente distribuídos pelo território, permitindo levantar objectos postais fora do horário de expediente.

Serviços Electrónicos Postais Seguros (SEPS)

Para promover uma estratégia de desenvolvimento e reforçar a cooperação com diferentes entidades, a DSC promoveu reuniões com várias entidades para estudar a possível colaboração no âmbito da entrega electrónica, fazendo uso da Caixa Postal Electrónica Segura (SEPBox), nomeadamente de Correio Electrónico Registado Postal, Correio Electrónico Postal, eDirectMail e eBill (facturas electrónicas).

A DSC procurou novas formas de registo da SEPBox, instalando essa função no equipamento "eLocker" (Cacifo Electrónico) da Estação Central, Estação Postal dos Jardins do Oceano, Estação Postal da Nova Taipa e da Estação Postal da Universidade de Macau. Paralelamente, estreitando a cooperação com a Direcção dos Serviços de Identificação (DSI), foi integrado o registo de Caixa Postal Electrónica Segura nas máquinas de auto-atendimento da DSI, possibilitando, assim, o pedido de SEPBox nas instalações daquela Direcção de Serviços.

Filatelia

No Plano de Emissões de 2016 destaca-se o lançamento da emissão filatélica "150 Anos do Nascimento do Dr. Sun Yat-sen" e a carteira "Montanhas e Rios da Pátria - Rio Yangtzé" com uma série de nove selos, no seguimento da carteira "Montanhas e Rios da Pátria - Rio Amarelo", lançada no ano passado. Foi também lançada a carteira de selos "Ano Lunar do Macaco" e a carteira temática "Literatura e Personagens Literárias - Foragidos do Pântano"; foi emitido o bilhete-postal franquiado "Igreja de S. Domingos" e os bilhetes-postais "Património Cultural de Macau - Um Outro Olhar". Oferecendo diversas opções aos coleccionadores, foi lançada mais uma caixa especial de oferta contendo um bule em forma do animal do Zodíaco Chinês, este ano dedicado ao "Ano Lunar do Macaco" e ainda publicado o livro filatélico "Ciência e Tecnologia - Quadrados Mágicos".

Para facilitar a compra de produtos filatélicos aos coleccionadores locais e estrangeiros, além da "Subscrição Anual" foram adicionadas as opções "Compra de Novos Produtos Filatélicos" e "Subscrição de Plano de Negociante" no website: www.macaupost.gov.mo/philately/Default.aspx, expandindo, assim, o serviço de compras online destes produtos. O serviço de venda de produtos filatélicos está disponível na Loja da Estação Central e em balcões de algumas estações postais; no estrangeiro, os coleccionadores podem comprar, os produtos filatélicos de Macau através de vários agentes.

Caixa Económica Postal

A Caixa Económica Postal (CEP) é uma instituição de crédito subordinada aos Correios que

proporciona ao público vários serviços bancários, tais como crédito e transferência de fundos, pagamento electrónico e câmbio de moeda.

No que diz respeito ao serviço de crédito, a CEP concede empréstimos, de curto prazo e sem caução, a funcionários públicos e a trabalhadores de instituições de utilidade pública e de empresas privadas com as quais a CEP tenha celebrado protocolos de concessão de empréstimos. Durante o ano de 2016, o valor total de empréstimos concedidos foi de cerca de 225 milhões de patacas.

Em relação à transferência de fundos, a CEP, em cooperação com a Western Union Financial Services Inc., proporciona um serviço de envio instantâneo de dinheiro. Através da utilização de modernas tecnologias informáticas e de uma rede mundial de computadores e balcões, o dinheiro pode ser transferido, com segurança, para mais de 200 países ou regiões em apenas alguns minutos. Em 2016 registaram-se mais de 32.000 transacções.

Presentemente há dez postos de atendimento, nomeadamente na Caixa Económica Postal, na Estação Postal do Aeroporto, na Estação Postal do Terminal Marítimo do Porto Exterior, na Entidade de Registo eSignTrust, na Loja do Museu das Comunicações, na Estação de Almirante Lacerda, na Estação Jardins de Oceano, na Estação de Coloane, na Estação de Seac Pai Van e na Estação da Universidade de Macau.

A plataforma de pagamento electrónico facilita serviços via internet. O público pode requerer ou utilizar diferentes serviços governamentais via internet, podendo efectuar, em simultâneo, o seu pagamento. Em 2016, cerca de 240 mil pagamentos foram efectuados através desta plataforma.

Para além destes serviços, a CEP também disponibiliza serviço de câmbios de mais de 16 moedas, incluindo dólar de Hong Kong, dólar americano, renminbi, euro, yen japonês, entre outras.

Serviços de Certificação

Os Serviços de Certificação - eSignTrust, única entidade certificadora reconhecida pelo Governo da RAEM, a funcionar desde 2006, oferece serviços de autenticação e cria assinaturas electrónicas qualificadas para os residentes e funcionários de empresas e entidades governamentais, atribuindo força probatória aos documentos electrónicos. Nos termos da Lei n.º 5/2005, "Regime Jurídico dos Documentos e Assinaturas Electrónicas", as assinaturas electrónicas qualificadas, apostas em documentos electrónicos, têm valor legal.

Em 2016, foi concluída a renovação e a actualização de software e hardware do sistema de infraestruturas informáticas e do sistema de gestão de certificados dos Serviços de Certificação e também a geração de chaves públicas e privadas de certificado de raiz da terceira geração da entidade certificadora. Portanto, aumentou a protecção dos certificados electrónicos, em conformidade com os padrões de segurança informática internacionalmente reconhecidos, reforçando os níveis de segurança técnica contra a falsificação de assinaturas electrónicas e a protecção da autenticação dos utilizadores.

Sendo uma entidade certificadora reconhecida para a prestação e promoção de serviços

de certificação electrónica, o eSignTrust tem vindo a disponibilizar aplicações para entidades e instituições públicas e privadas. Em 2016, acompanhando as linhas de acção governativa sobre Governo Electrónico, promoveu e apoiou entidades públicas a utilizarem as técnicas de certificação electrónica, nomeadamente a integração do sistema "eWorkflow" em diversos departamentos públicos. Este sistema disponibiliza a capacidade de assinatura electrónica através de um equipamento móvel, melhorando o processo de aprovação por via informática, aumentando, desta maneira, a respectiva eficiência operacional.

MACAU, CHINA

中國澳門

鏡海歸帆圖

MACAU: VOLTA ÀS RAÍZES COMUNS
MACAO: BACK TO COMMON ROOTS



首日蓋印

Obliterações do 1.º dia em:

First Day obliterations in:



澳門郵政
CORREIOS DE MACAU

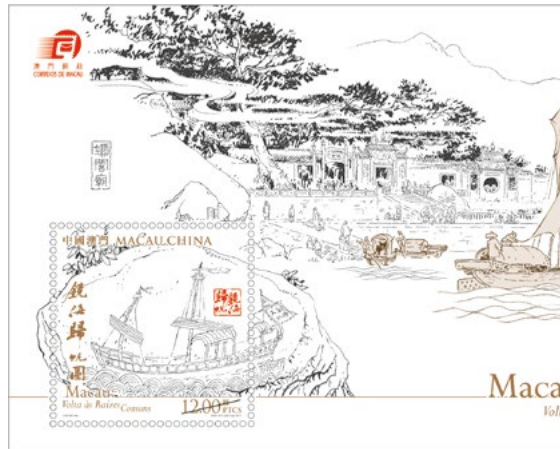
Macau: Volta às Raízes Comuns



鏡海歸帆圖



Macau: Volta às Raízes Comuns



Macau, também chamado “Mar de Espelho”, localiza-se na zona sudeste do continente chinês, banhada pelo Mar do Sul da China. Macau, desde meados do século XVI, foi sendo progressivamente administrado por Portugal até o Governo da República Popular da China ter voltado a assumir o exercício da soberania, em 20 de Dezembro de 1999.

“Macau: Volta às Raízes Comuns” revela o encontro das culturas oriental e ocidental em Macau, que influenciaram a criação artística do autor. A obra ilustra o esforço conjunto dos habitantes no contributo para o desenvolvimento político, económico e cultural de Macau, os festejos do regresso de Macau à Pátria e novas facetas de Macau enquanto Região Administrativa Especial. Lok Hei, autor de “Macau: Volta às Raízes Comuns”, foi o primeiro artista de Macau a fazer um trabalho deste género.

“Macau: Volta às Raízes Comuns” é um conjunto de 100 desenhos a caneta, cada um com um metro de largura, podendo ser exposto na forma de um longo rolo de pintura chinesa. A obra revela a coexistência de chineses e ocidentais nesta pequena terra, onde, desde a Dinastia Ming, se encontraram missionários, oficiais, gentes do mar e da terra, e onde foram construídos edifícios e embarcações de diferentes estilos. O conjunto de desenhos mostra aspectos da cidade de Macau em diferentes épocas, dos eventos mais representativos nas áreas da história, economia e religião, aos usos e costumes, passando pela educação, literatura, teatro e cinema, imprensa, rádio e televisão, arte, música e dança, até ao património arquitectónico e comunidades, tendo levado oito meses a ser concluído.

O Templo de A-Má e as Ruínas de São Paulo, sendo os edifícios patrimoniais mais emblemáticos de Macau, destacam-se nesta obra de Lok Hei. A rocha com um barco pintado, do primeiro, e os anjos de pedra, do segundo, representam a diferença, em crenças e religião, dos povos em presença, mas com o mesmo desejo de uma vida melhor. A mostrar este contraste, o autor retrata o cortejo da celebração do aniversário do deus Na Tcha e a dança folclórica portuguesa,

que se tornaram hoje atracções turísticas. O fabrico manual de panchões e de artesanato em vime, representado na obra, também fazia parte do quotidiano de Macau.

Através do traço, em diferentes formas e espessuras, Lok Hei expressa movimento, com variações de andamento, ritmo, volume e força. A obra, em estilo figurativo realista, conjuga, em cada desenho, composições de diferentes cenas, numa combinação harmoniosa e resultado final interessante e inédito. O autor utilizou técnicas e conceitos de design gráfico na montagem dos desenhos representando momentos históricos, conferindo-lhe uma estética contemporânea.

“Macau: Volta às Raízes Comuns”, uma interpretação artística de Lok Hei, feita com o amor de um filho nascido e criado nesta terra, reproduz imagens e momentos marcantes da transformação de um pequeno porto pesqueiro em moderna cidade internacional, e ilustra a singularidade e o valor histórico e cultural de Macau.

Fontes de informação: Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações

